MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 253

DATA: 13/10/21

HORA: 13:20

PROJETO DE LEI N. 231 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 289.000,00** (duzentos e oitenta e nove mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.47.00 279 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
100.99 Recursos Ordinários	**R$ 160.000,00**
3390.92.00 280 - Despesas de Exercícios Anteriores	
100.99 Recursos Ordinários	**R$ 92.000,00**
TOTAL	**R$ 252.000,00**
02.04.28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna	
3290.21.00 289 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
100.99 Recursos Ordinários	**R$ 37.000,00**
TOTAL	**R$ 37.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 289.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022.1.111 - Aquisição de Semáforos, Equipamentos de Sinalização Vertical e Horizontal	
4490.51.00 117 - Obras e Instalações	
100.99 Recursos Ordinários	**R$ 20.000,00**
4490.52.00 118 - Equipamentos e Material Permanente	
100.99 Recursos Ordinários	**R$ 20.000,00**
TOTAL	**R$ 40.000,00**
02 - EXECUTIVO	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001.2.007 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	
3190.94.00 270 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
100.99 Recursos Ordinários	**R$ 40.000,00**
TOTAL	**R$ 40.000,00**

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.11 18:16:14 -03'00'

02.04.04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
4490.52.00 282 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Ordinários **R$ 23.000,00**

TOTAL **R$ 23.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.364.0027.2.664 - Manutenção Programa Transporte Escolar - Ensino Superior
3390.39.00 424 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Ordinários **R$ 51.000,00**

TOTAL **R$ 51.000,00**

02 - EXECUTIVO
20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
3390.91.00 1880 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários **R$100.000,00**

TOTAL **R$100.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049.2.186 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social
4490.51.00 1119 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Ordinários **R$ 30.000,00**

TOTAL **R$ 30.000,00**

02.07.01.08.482.0049.2.690 - Manutenção do Programa Regulariza
3390.36.00 1127 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Ordinários **R$ 5.000,00**

TOTAL **R$ 5.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 289.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Outubro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.11 18:16:31 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 11 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

O atual projeto que é trazido a esta insigne Casa Legislativa tem o propósito de consignar no orçamento anual, utilizado pelo poder executivo, para a realização de suas tarefas legais e institucionais, a suplementação nos projetos atividades apresentados discriminadamente acima.

Os recursos orçamentários que compõem o projeto atual destinam-se ao esforço ingente de pagamento das dívidas assumidas pelo governo anterior e que sobrecarregam em demasia a atual administração, que busca os ajustes econômico-financeiros necessários para angariar os recursos que quitarão os compromissos previamente assumidos.

As dívidas são concernentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP -, além dos juros da dívida relacionados ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltado ao Setor Público - FINISA. Ambos necessitam de reforço orçamentário visto não terem sido disponibilizados no atual orçamento.

Destaca-se que o cumprimento em dia dos pagamentos supra citados creditam a prefeitura a continuar recebendo as transferências governamentais sem qualquer bloqueio de seus repasses. Assim, torna-se de fundamental importância a liberação para remanejamento requerido dos valores que comporão o total a ser utilizado para o referido pagamento.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.11 18:16:43 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo.
Sr. ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal